



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

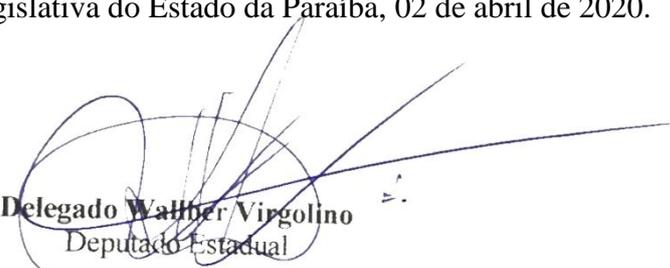
**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 423 \_\_\_\_\_/2020**

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Senhor Presidente,**

**Requeiro** a vossa excelência, com fulcro no artigo 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhado expediente ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba, **para que, no prazo legal, preste as informações e apresente os documentos sobre as contratações de prestação de serviço sócio-assistencial, conforme portaria Nº17/2020/SEDH/GS, publicada no DOE no dia 30/03/2020, principalmente quanto à justificativa da contratação por excepcional interesse público, razão de escolha dos profissionais, quais os valores mensais a serem pagos a cada um, prazo da contratação e quais os locais da prestação de serviços.**

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 02 de abril de 2020.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

## JUSTIFICATIVA

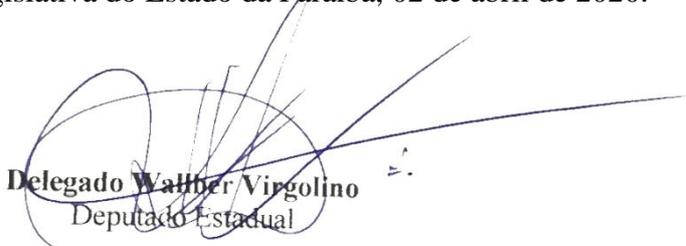
A seguinte propositura por finalidade a obtenção de esclarecimentos e documentos pelo Secretário Estadual do Desenvolvimento Humano, Sr. Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, acerca do que consta na portaria N°17/2020/SEDH/GS, cujo objeto foi a contratação de serviços sócio-assistenciais, por excepcional interesse público, uma vez que falta clareza sobre a justificativa da contratação por excepcional interesse público, razão de escolha dos profissionais, quais os valores mensais a serem pagos a cada um, prazo da contratação e quais os locais da prestação de serviços.

Observando o ato administrativo em questão, constata-se a ausência de transparência quanto às informações acima mencionadas, principalmente considerando-se a crise causada pela pandemia da COVID- 19, bem como em função do Decreto de Calamidade Pública da lavra do Governador do Estado, que autoriza contratações sem as formalidades previstas na Lei nº 8666/93.

Sabe-se que o acesso a informação pública é direito fundamental e deve ser balizador de qualquer sociedade que se intitule democrática. Portanto, é dever do Estado garantir tal direito, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma clara e transparente.

Diante do exposto, ante a relevância da matéria e do interesse público envolvido, apresenta-se este instrumento legislativo com o intuito de obter as informações e documentos sobre contratação em epígrafe.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 02 de abril de 2020.

  
Delegado Wallber Virgolino  
Deputado Estadual